

OFÍCIO

Número de Referência: IND-3552/2022

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Indicação nº3552/2022 – Deputado Tenente Coimbra

Ofício nº3874/2022/SGL/CC

Ao Exmo. Senhor Deputado

LUIZ FERNANDO TEIXEIRA

1º Secretário

Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Senhor Deputado,

Vimos, por meio deste, encaminhar a resposta prestada pela Secretaria de Desenvolvimento Social em atendimento à Indicação acima citada, de autoria do Deputado Tenente Coimbra.

Atenciosamente,

São Paulo – SP, 06 de junho de 2022.



LUIS EDUARDO LACERDA
Subsecretário de Gestão Legislativa
Casa Civil



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS

OFÍCIO

Número de Referência: Indicação 3552/2022

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Indicação n.º 3552/2022 do Deputado Estadual Tenente Coimbra, que solicita recursos financeiros para o custeio do Lar Vicente de Paulo, no Município de Campinas.

INDICO, nos termos do artigo 113, inciso II, e artigo 159 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, Rodrigo Garcia, para o Projeto de Lei Orçamentária anual fixando para o orçamento estadual para 2023, preveja dotação orçamentária com destinação de recursos para o custeio do Lar Vicente de Paulo, no Município de Campinas.

Senhor Subsecretário,

Sirvo-me do presente para, em atenção à Indicação Nº 3552/2022 do Deputado Estadual Tenente Coimbra, que solicita recursos financeiros para o custeio do Lar Vicente de Paulo, no Município de Campinas, do SIALE - Sistema de Acompanhamento Legislativo Estadual, informar-lhe que a presente solicitação foi devidamente registrada para futura averiguação e, embora esta Secretaria reconheça a relevância do requerido, no momento inexistente recurso disponível consignado nesta Pasta para esse fim.

Ademais, consta informar que esta Secretaria repassa, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), aos Fundos Municipais, recursos destinado a serviços, ações e projetos socioassistenciais diversos, segundo os Planos Municipais de Assistência Social (PMAS).

Desta forma, mesmo sob um cenário de constrição macroeconômica que afeta todas as esferas da federação, a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo sustenta e vem ampliando a execução das políticas sociais com olhar voltado para a inovação e sensibilidade para as dimensões da vulnerabilidade.

Na oportunidade apresento protestos de alta estima e distinta consideração.

Cordialmente

Excelentíssimo Senhor





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS

Subsecretário **LUIS EDUARDO LACERDA**

Subsecretaria de Gestão Legislativa

Casa Civil – Palácio dos Bandeirantes

Avenida Morumbi, 4.500, 1º andar, Morumbi

05650-905 – São Paulo – SP

São Paulo, 30 de maio de 2022.

Laura Muller Machado
Secretária de Estado
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS

